



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 131/2019-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 128/19-CMV**

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 2.859/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Considerando a publicação de novo Termo de Acordo de Parcelamento firmado entre a Prefeitura e o VALIPREV (Cadprev n. 00005/2019), publicado no Boletim Oficial de 15 de janeiro de 2019, requer-se:

1. Quantos e quais são os parcelamentos ativos entre a Prefeitura e o Valiprev? Descrever valores, vigências e origem dos débitos parcelados.
2. Hoje, todos estão sendo pagos? Em caso negativo, quais deles não estão?
3. Este débito referente ao ano de 2018 prejudicou a obtenção da certidão de regularidade do Instituto perante o Ministério da Previdência?
4. Existe algum número limite de parcelamentos que podem ser concedidos a um mesmo ente? Qual é esse número? Este novo parcelamento não faz ultrapassá-lo? Qual a consequência se for ultrapassado?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela presidência do VALIPREV, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Camara Municipal de Valinhos

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
131/2019

Data/Hora Protocolo: 20/02/2019 10:41

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 128/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 128/2019 Informações sobre parcelamentos ativos da Prefeitura junto ao Valiprev.

Ao DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO/GP

Senhor Diretor, em atenção ao requerido pelo Vereador Luiz Mayr Neto no requerimento 128/19-CMV, encaminhado através da CI 159/19-DTL, informo o que segue:

1. Quantos e quais são os parcelamentos ativos entre a Prefeitura e o Valiprev? Descrever valores, vigências e origem dos débitos parcelados.
2. Hoje, todos estão sendo pagos? Em caso negativo, quais deles não estão?

Resposta: Em resposta aos quesitos 01 e 02, informo que atualmente há cinco parcelamentos em curso, os quais estão sendo cumpridos, na seguinte conformidade:

- a. Acordo 1444/2017 – R\$ 65.283.946,56 – desde 10/2017 – 200 parcelas – Competências de 2014 a 2016
- b. Acordo 1449/2017 – R\$ 370.618,02 – desde 10/2017 - 200 parcelas – Débitos apurados em Auditoria do MPS
- c. Acordo 1452/2017 – R\$ 2.133.473,94 – desde 10/2017 – 200 parcelas – Competência Março/2017
- d. Acordo 1926/2017 – R\$ 12.778.360,80 – desde 01/2018 – 60 parcelas – Competências de Abril/2017 a Outubro/2017
- e. Acordo 0005/2019 – R\$ 5.739.002,72 – desde 01/2019 – 60 parcelas – Aporte Adicional para Cobertura de Déficit Atuarial.

3. Este débito referente ao ano de 2018 prejudicou a obtenção da certidão de regularidade do Instituto perante o Ministério da Previdência?

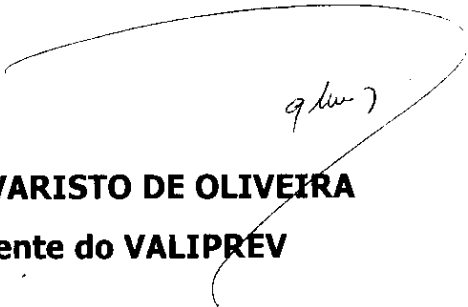
Resposta: A Certidão de Regularidade Previdenciária está vigente até 27/03/2019. Caso o débito referente ao Aporte Adicional para cobertura do Déficit Atuarial, previsto na Lei nº 5.678/18, não tivesse sido parcelado, haveria

impedimento à renovação da CRP.

4. Existe algum número limite de parcelamentos que podem ser concedidos a um mesmo ente? Qual é esse número? Este novo parcelamento não faz ultrapassá-lo? Qual a consequência se for ultrapassado?

Resposta: As legislações federal e municipal não estabelecem tais limites para parcelamento de débitos.

VALIPREV, 15 de fevereiro de 2019.



WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do VALIPREV



Maria Cláudia Barroso do Rego
Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro